



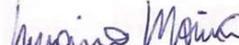
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

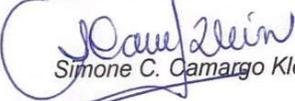
CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 06 (seis) dias de julho do ano de dois mil e vinte e três, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura das Atas do Comitê de Investimentos (127ª Ordinária e 67ª e 68ª Extraordinária); Leitura da Ata do Conselho de Administração (6ª Ordinária); Anuência de Aposentadoria; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações da competência 04/2023; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade na competência 05/2023; Apresentação do ALM/2023; Deliberação sobre o edital de credenciamento para custódia e aquisição de TPF; Deliberação sobre contratação de serviços de limpeza para a sede do Instituto; Deliberação para prorrogação do contrato com o CIEE; Deliberação sobre a reserva da taxa de administração; Informações do XVI Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza Versolato. Iniciando os assuntos da pauta foi lida para ciência dos presentes as atas 127ª Ordinária, 67ª e 68ª Extraordinária todas do Comitê de Investimentos, previamente encaminhadas por e-mail. Ato contínuo foi lida Ata do Conselho de Administração (6ª Ordinária), sendo aprovados os seus termos por unanimidade. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, foi dada a palavra à Chefe da Divisão Jurídica para a apresentação da aposentadoria concedida no mês de junho, sendo disponibilizado para análise o processo de aposentadoria de Marta Aparecida Candido Ferreira. Foram apresentados os devidos esclarecimentos pela Chefe da Divisão Jurídica quanto ao enquadramento da servidora na regra de aposentadoria – regra permanente do art. 10, §1º, I, da EC 103/19. Informou a Chefe da Divisão Jurídica que, não obstante o tempo total de contribuição apurado, a requerente não tinha direito adquirido das regras de aposentadoria sob a égide da legislação anterior, tendo em vista os requisitos tempo de cargo que se deu a aposentadoria (05 anos) e tempo total

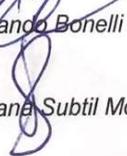

Claudia Storti Sozigan

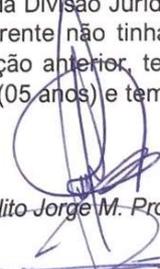

Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato

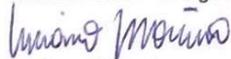


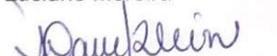
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

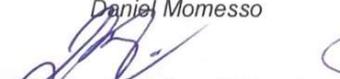
de efetivo serviço público. Ainda, demonstrando o impacto positivo da adoção das regras da EC 103/2019 para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, foi apresentado um comparativo de cálculo do benefício nas regras antigas e atuais. Realizada a explanação pormenorizada do ato de concessão de aposentadoria, disponibilizado o respectivo processo para análise, não houve questionamentos, contando o ato com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente foram tecidas considerações sobre o parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de 04/2023, previamente encaminhado por e-mail, o qual contou somente com a ressalva da meta atuarial. Sobre esse aspecto, destacou o Sr. Superintendente que, não obstante a análise se referir ao mês de Abril, a recomendação tomou por base o acumulado do ano, sendo que no mês em análise a meta foi atingida pelo Instituto, não havendo essa menção no parecer encaminhado. Não obstante a ressalva da meta atuarial, em âmbito anual, o Sr. Superintendente informou que, estão sendo realizados remanejamentos da carteira para um melhor desempenho, situações estas de conhecimento e acompanhamento do Conselho de Administração. Informou ainda que, o balancete, extrato de aplicações e comportamento da carteira do mês em discussão já foram apresentados e explanados na reunião ordinária anterior. Colocada as contas do mês de Abril/2023 para deliberação do Conselho de Administração não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês de Abril/2023 aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Concedida a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foram apresentados os Balancetes e o Extrato de aplicações do mês 05/2023, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Destacou o Sr. Chefe da Divisão Financeira quanto superávit da receita orçamentária, tendo em vista resgates realizados. Observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram tecidos esclarecimentos técnicos quanto ao reconhecimento da receita orçamentária e patrimonial dos investimentos, a natureza contábil da conta de ajuste, diferenciação do que se trata receita orçamentária e patrimonial e procedimento contábeis adotados quando do resgate de valores. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados, não houve questionamentos, sendo que, a manifestação quanto a aprovação ou não das contas do mês de Maio/2023 ficará

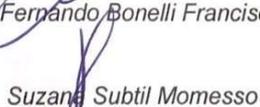

Claudia Storti Sozigan


Luciano Moreira

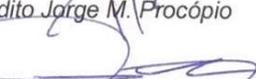

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato



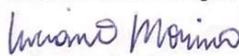
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

sobrestada até a apresentação do parecer referente ao mês pelo Conselho Fiscal. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente foi abordado o desempenho da carteira em Maio/2023, com a superação da meta em 0,81%, destacando o melhor desempenho na renda fixa e recuperação da bolsa. No mês em análise a carteira sofreu uma variação patrimonial positiva de R\$ 2.781.212,89 e negativa de R\$ 5.895,75 fechando o mês de Maio/2023 com patrimônio total de R\$ 194.606.742,52. A variação negativa decorreu eminentemente dos fundos considerados "estressados". Quanto ao desenquadramento de nossa carteira em relação à Política de Investimentos, no segmento Fundos Renda Fixa – Artigo 7º, III, a (o mínimo na Política de Investimentos é 5% enquanto a carteira conta com 2,52%), nos termos do já esclarecido em reuniões anteriores, a situação decorre do resgate dessa categoria de ativos para a alocação em DI. Destacou o Sr. Superintendente que a questão não enseja penalização, visto que, os investimentos da carteira estão atendendo os limites preconizados nas normatizações da Secretaria da Previdência, sendo que, está sendo analisado o cenário para uma alteração da política de investimentos, se for o caso. Ainda, em relação aos ativos da carteira, foram prestadas informações quanto ao seguinte fundo:

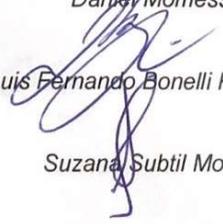
LEME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – foi realizada Assembleia no dia 09 de junho de 2023, discutida na 67ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento, sendo aprovada a prorrogação do Plano de Liquidação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA, fundo este que o Leme é cotista. Em prosseguimento aos assuntos relacionados aos ativos financeiros da carteira, o Sr. Superintendente colocou para discussão e deliberação, minuta de edital de credenciamento para a aquisição e custódia de Títulos Públicos Federais, os quais, conforme já avertado em reuniões anteriores, tratam-se de janelas de oportunidade para investimentos, considerando o atual cenário econômico. O Sr. Superintendente teceu os devidos esclarecimentos quanto a natureza dos títulos públicos, pontos positivos, possibilidade de minimização da volatilidade da carteira, busca da meta atuarial com menos riscos, entre outros. Conforme discussão tecida pelo Comitê de Investimentos em sua 68ª Reunião Extraordinária, a publicação de um Edital de Credenciamento possibilita um processo de escolha de forma transparente e impessoal, atendendo ainda, o princípio da publicidade. Foram tecidas as devidas

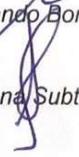

Claudia Storti Sozigan

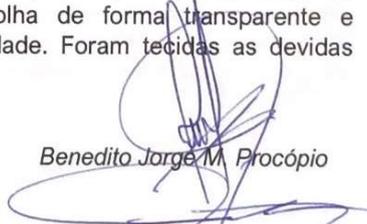

Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein

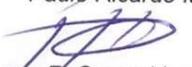

Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato



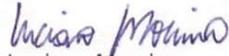
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

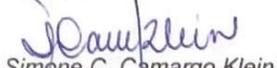
CNPJ: 04.073.373/0001-43

considerações quanto aos termos do Edital, principalmente quanto ao prazo de publicidade, período de inscrição, critérios de classificação e escolha dos interessados, instituições que serão consideradas aptas para participação no procedimento (dealers e integrantes da lista exaustiva da Secretaria da Previdência), entre outras informações. Colocado o procedimento de credenciamento e respectivo edital para deliberação, houve a aprovação por unanimidade do Conselho de Administração quanto a adoção do procedimento de Credenciamento, sendo aprovado o edital em todos os seus termos. Ainda, relacionado aos investimentos, o Sr. Superintendente apresentou aos presentes o estudo de ALM realizado. Inicialmente o Sr. Superintendente esclareceu sobre a finalidade do estudo e sua premissa. Explanando os seus termos foi apresentada proposta de alocação, sendo destacado o posicionamento de diminuição da alocação em Fundos que não sejam atrelados ao IMA-B e aumentar a alocação em fundos atrelados a SELIC/CDI. Na renda variável foi proposta a diminuição em alocação em fundos de ações (ARTIGO 8º, I,) e aumentar a alocação em fundos de ações BDR nível 1. Ainda foi informado pelo Superintendente que o ALM é obrigatório para a aquisição de títulos públicos, sendo apresentado no estudo a alocação em NTN-Bs por vencimentos. Informou o Sr. Superintendente que o ALM é uma ferramenta da gestão, a qual projeta a liquidez consolidada do Instituto dentro de uma combinação de cenários. O ALM possibilita a visualização integrada dos ativos e passivos, considerando a diversidade de cenários de investimentos. O ALM participa do processo de gestão, não sendo obrigatoriamente direcionador das decisões. A ferramenta possibilita ao PortoPrev definir a diversificação da carteira de investimentos a fim de obter um portfólio que maximiza o patrimônio do Instituto em qualquer instante do tempo, considerando, as hipóteses consideradas. Em continuidade à reunião, foram coladas as matérias para a deliberação do Conselho de Administração:

Deliberação para prorrogação do contrato com o CIEE - quanto a questão o Sr. Superintendente justificou a prorrogação da contratação, tendo em vista que os serviços prestados pelo estagiário, contribuem para as tarefas cotidianas da Autarquia, executando atividades de apoio como atendimento ao público externo, digitalização de documentos, organização de arquivo, entre outros. Nos termos da legislação Municipal a contratação de estagiário dar-se-á através de contrato celebrado entre o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), a Instituição de Ensino e o PortoPrev. Com o reajuste previsto em edital, o valor da contratação

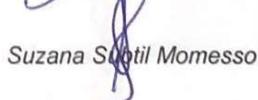

Claudia Storti Sozigan


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Sutil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato



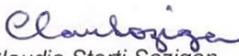
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

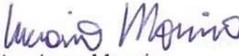
CNPJ: 04.073.373/0001-43

passará para R\$ 126,56. Colocada a prorrogação do contrato CIEE para discussão, houve a sua aprovação por unanimidade.

Deliberação para contratação de serviços de limpeza para o Instituto – inicialmente o Sr. Presidente justificou a necessidade dos serviços de limpeza, uma vez na semana, para a manutenção do Instituto, sendo que não justifica a contratação de um auxiliar de serviços gerais mediante criação de cargo e concurso público, considerando o volume de trabalho (sendo necessário somente uma vez por semana) e custos envolvidos. Foram apresentadas as cotações realizadas, acompanhadas de planilha comparativo. Analisada as cotações apresentadas, foi aprovada a contratação da MEI Daiane Roberta Biscassa Olivieri no valor de R\$ 185,00 (incluindo saneante domissanitário), considerando o perfil profissional, sendo inclusive prestadora de serviços em outra autarquia municipal (agencia reguladora), conhecedora das especificidades e responsabilidades de um órgão público sem qualquer apontamento que desabonasse a prestação dos serviços.

Deliberação sobre a reserva da taxa de administração - foram apresentadas informações sobre a reserva da taxa de administração, tendo em vista o informado pelo Chefe da Divisão de Finanças nos autos do Processo 37/2023. O Sr. Superintendente apresentou o ofício do Chefe da Divisão de Finanças, tecendo considerações sobre os seus termos e esclarecendo a natureza da reserva da taxa de administração. Nos termos do informado pelo Chefe da Divisão Financeira, das sobras do custeio administrativo do exercício anterior, R\$ 507.029,30 já foram transferidos para a conta geral 71-2 – CEF a qual é utilizada para pagamento de pensões e aposentadorias. Das sobras encontra-se pendente de destinação o valor de R\$ 1.101.328,97, o qual poderá ser destinado como "reserva da taxa de administração" ou destinado à conta de pagamento dos aposentados e pensionistas. Tecidas as devidas explanações, demonstrado o amparo legal para o ato e justificado o valor aferido para fins de reserva administrativa, dirimidos questionamentos, por unanimidade, foi aprovada a reserva da Taxa de Administração nos termos do elencado no procedimento administrativo 37/2023. Dada a palavra livre final ao Sr. Superintendente foram solicitadas informações quais os conselheiros que participarão do XVI Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM. Confirmaram a participação e autorizaram a realização das inscrições e reserva de hospedagem: Claudia, Daniel, Luciano, Paulo, Simone, Suzana e Ulisses. Por fim, encerrando os assuntos a serem discutidos informou o Sr. Superintendente que no mês corrente está sendo realizado o


Claudia Storti Sozigan


Luciano Moreira

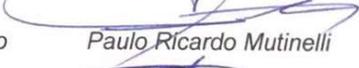

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses R. Souza Versolato

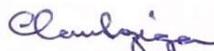


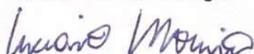
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

recadastramento dos inativos, solicitando o auxílio dos Conselheiros para a divulgação do procedimento entre os servidores inativos. Considerando a urgência e a natureza dos assuntos da pauta, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Foi informado pela Sra. Presidente que todo o material que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Porto Ferreira, 06 de julho de 2023.

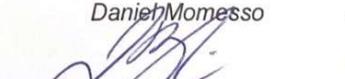


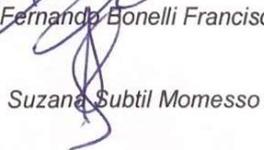

Claudia Storti Sozigan


Luciano Moreira

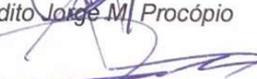

Simone C. Camargo Klein

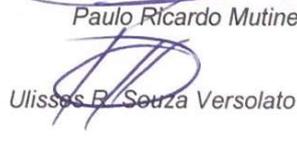

Daniel Momesso


Luis Fernando Bonelli Francisco


Suzana Subtil Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Ulisses B. Souza Versolato